



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO Nº 154/2026
2º REVISÃO – 30/09/2026

UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável pela Demanda: Eliane Valencio da Silva de Carvalho	
Função ocupada: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Telefone: (44) 3522 2992	E-mail: assistenciasocial@goioere.pr.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Descrição do objeto

A presente demanda tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes de informática, sonorização e apoio administrativo destinados ao aparelhamento, estruturação e modernização do Centro de Convivência do Idoso (CCI) do Município de Goioerê/PR, compreendendo o fornecimento de microfones de lapela sem fio, kits de microfones sem fio, mesa de som, caixas acústicas ativas, cabos de áudio, notebook, computador desktop completo e impressoras multifuncionais. A contratação será realizada com recursos disponibilizados por meio da **Deliberação nº 049/2025/CEDIPI/PR**, que institui o **Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo**, executados por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, visando fortalecer a infraestrutura da unidade e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais, culturais, educativas, recreativas e administrativas destinadas à população idosa do Município.

Modalidade

(x) Pregão Eletrônico
(...) Dispensa de Licitação

Critério de julgamento

(x) menor preço
(...) maior desconto

Procedimento auxiliar

(...) sistema de registro de preços
(x) não se aplica

Detalhamento do(s) item(ns):

Ite m	Catser	Un. Medida	Qntde	Especificações
1	637244	Unidade	2	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO , composto por microfone de lapela, transmissor



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				bodypack e receptor dedicados ao sistema, tecnologia digital ou UHF, devidamente homologado pela Anatel, com alcance mínimo de 30 metros em campo aberto, receptor com saídas de áudio XLR balanceada e P10. Compatível com mesas de som profissionais, caixas acústicas ativas e demais equipamentos de sonorização por meio de conexões padrão de mercado (XLR balanceado e P10). A conexão com computadores ou outros dispositivos poderá ocorrer por interfaces de áudio apropriadas, quando aplicável. Acompanhado dos acessórios necessários para funcionamento imediato e garantia mínima de 12 meses.
2	626110	Unidade	1	MESA DE SOM (MIXER DE ÁUDIO) com mínimo de 12 canais de entrada, entradas de microfone com conectores XLR e P10, entradas para dispositivos auxiliares e reprodução de áudio via USB e Bluetooth, processador digital de efeitos (DSP) integrado com efeitos de reverberação ou equivalente, controles independentes de ganho e volume por canal, saídas principais balanceadas e saídas auxiliares para integração com caixas de som ativas e sistemas de amplificação, compatível com sistemas de microfones sem fio de mão e de lapela, permitindo operação simultânea de múltiplos canais de áudio, alimentação bivolt automática e garantia mínima de 12 meses.
3	464024	Unidade	3	CAIXA DE SOM ATIVA (AMPLIFICADA), potência mínima de 500W RMS reais (não PMPO ou potência de pico), alto-falante de 12 polegadas ou equivalente, com entrada de áudio LINE IN por conexão XLR, P10 ou equivalente, entrada auxiliar por conexão P2, P10, RCA ou equivalente, conectividade Bluetooth, porta USB para reprodução de áudio, saída de linha (LINE OUT, LINK OUT ou equivalente) para interligação e expansão do sistema de sonorização, compatível com mesa de som, receptores de microfones sem fio e dispositivos de reprodução de áudio por meio de conexões padrão de mercado, alimentação bivolt



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				automática, estrutura portátil com suporte para pedestal, devendo acompanhar 01 (um) pedestal tipo tripé metálico, compatível com o equipamento fornecido, com ajuste de altura e capacidade de carga compatível e garantia mínima de 12 meses. As caixas de som deverão ser compatíveis entre si e permitir operação conjunta em sistema de sonorização integrado, assegurando uniformidade de resposta sonora quando utilizadas simultaneamente.
4	629556	Unidade	1	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) com processador Intel Core i5 de 13ª geração ou superior, ou AMD Ryzen 5 equivalente; memória RAM mínima de 08 GB DDR5 ou superior; armazenamento SSD NVMe M.2 de no mínimo 512 GB; tela mínima de 15,6 polegadas Full HD (1920 x 1080); teclado padrão ABNT2 com teclado numérico integrado; conectividade Wi-Fi 6, Bluetooth e rede Gigabit Ethernet RJ45; portas USB 3.2, USB Tipo-C e HDMI; webcam e microfone integrados; bateria com autonomia mínima de 8 horas; sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits original; pacote Microsoft Office original instalado e licenciado; solução antivírus com atualização e suporte por no mínimo 12 meses; acompanhado de bolsa para transporte e mousepad ergonômico; garantia mínima de 12 meses
5	637020	Unidade	2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER , monocromática (preto e branco), com funções de impressão, cópia e digitalização; velocidade mínima de 35 páginas por minuto; impressão automática frente e verso (duplex); conectividade USB, Ethernet e Wi-Fi; memória mínima de 512 MB e processador Dual-Core 1 GHz ou superior; ciclo de trabalho mensal mínimo de 30.000 páginas; resolução mínima de 600 x 600 dpi (qualidade de imagem 1200 dpi); alimentador automático de documentos (ADF) e bandeja de entrada mínima de 250 folhas; compatível com Windows e macOS; garantia mínima de 12 meses.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

6	637774	Unidade	2	KIT DE MICROFONES SEM FIO , composto por sistema integrado de captação sem fio, contendo 02 (dois) microfones de mão e 01 (um) receptor duplo dedicado ao sistema, permitindo operação simultânea dos canais, tecnologia de transmissão UHF ou digital devidamente homologada pela Anatel, com alcance mínimo de 50 metros em campo aberto. O receptor deverá possuir saídas de áudio individuais dedicadas para cada canal, disponibilizadas em conectores XLR balanceados independentes, permitindo controle separado de ganho e roteamento na mesa de som, além de saída P10 para monitoramento ou operação auxiliar. Alimentação bivolt para o receptor, acompanhado de todos os acessórios necessários para funcionamento imediato e garantia mínima de 12 (doze) meses.
7	481547	Unidade	1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP , com processador Intel Core i5 de 13ª geração ou superior, ou AMD Ryzen 5 equivalente; memória RAM mínima de 8 GB DDR5 ou superior; armazenamento SSD NVMe M.2 de no mínimo 512 GB; placa de rede Gigabit Ethernet; conectividade Wi-Fi e Bluetooth; mínimo de 6 portas USB, sendo pelo menos 2 USB 3.2; saídas de vídeo HDMI e DisplayPort ou equivalente; sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits original; pacote Microsoft Office original instalado e licenciado; solução antivírus com atualização e suporte por no mínimo 12 meses; acompanhado de monitor LED de no mínimo 23,8 polegadas Full HD, teclado padrão ABNT2 e mouse óptico USB; garantia mínima de 12 meses.
8	635691	Unidade	06	CABO DE ÁUDIO BALANCEADO XLR (MÉDIO) , profissional balanceado XLR (macho e fêmea), de no mínimo 5 metros, com condutores em cobre de alta condutividade, blindagem contra interferências eletromagnéticas e radiofrequência (EMI/RFI), revestimento externo em PVC flexível ou equivalente de alta resistência, conectores metálicos com travamento padrão XLR, baixa



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

				perda de sinal e baixa interferência, destinado à conexão de receptores de microfones sem fio e microfones de lapela à mesa de som.
9	635692	Unidade	03	CABO DE ÁUDIO BALANCEADO XLR (LONGO) , profissional balanceado XLR (macho e fêmea), de no mínimo 15 metros, com condutores em cobre de alta pureza, blindagem eletromagnética e proteção contra interferência de radiofrequência (EMI/RFI), construção reforçada para uso institucional, revestimento externo resistente a tração, torção e abrasão, conectores metálicos com travamento padrão XLR, baixa perda de sinal em longas distâncias, destinado à interligação entre mesa de som e caixas acústicas ativas e encadeamento entre caixas de som.
10	424334	Unidade	01	CABO DE ÁUDIO ESTÉREO P2 PARA P10 , profissional com conector P2 (3,5 mm) estéreo macho e dois conectores P10 (6,35 mm) mono com no mínimo 02 metros de comprimento, ou equivalente técnico compatível com mesa de som profissional, com condutores em cobre de alta condutividade, blindagem contra interferências eletromagnéticas (EMI/RFI), baixa perda de sinal e baixa distorção, destinado à conexão de notebooks, computadores e dispositivos multimídia à mesa de som.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado do objeto deste estudo é de **R\$ 23.703,15 (vinte e três mil, setecentos e três reais e quinze centavos)**. A estimativa foi obtida mediante Pesquisa de Preços nº 88/2026, realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.518/2023 e com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód.Red.	Funcional Programática	Fonte	Elemento da Despesa
420	08.241.0008.2063	00900.00900.09.06.05.05.2.661.0000	4.4.90.52.00



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Goioerê/PR desenvolve ações permanentes voltadas à promoção do envelhecimento ativo, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como à melhoria da qualidade de vida da população idosa, por meio das atividades realizadas no Centro de Convivência do Idoso (CCI) e nos grupos de convivência vinculados à política municipal de atendimento à pessoa idosa.

Nos últimos anos, observa-se o aumento da participação dos idosos nas atividades ofertadas pelo Município, abrangendo oficinas, palestras, cursos, atividades recreativas, culturais, educativas, esportivas e eventos de integração social. Esse crescimento demanda investimentos contínuos na infraestrutura física e operacional dos espaços destinados ao atendimento desse público, de forma a garantir ambientes adequados, seguros e funcionais. Nesse contexto, verifica-se a necessidade de aquisição de equipamentos destinados ao aparelhamento e fortalecimento da estrutura do Centro de Convivência do Idoso de Goioerê/PR, visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades e serviços ofertados. Os equipamentos contribuirão para a ampliação da capacidade de atendimento, para a melhoria da qualidade das ações executadas e para o adequado funcionamento do espaço destinado à convivência e ao atendimento da pessoa idosa.

Atualmente, a estrutura disponível demanda complementação e modernização de equipamentos, de modo a atender satisfatoriamente as necessidades operacionais e garantir a execução eficiente das atividades planejadas. A disponibilização desses bens permitirá maior conforto aos usuários, melhor organização das atividades e ampliação das oportunidades de participação e integração social dos idosos.

A presente contratação encontra respaldo nos recursos disponibilizados por meio da Deliberação nº 049/2025/CEDIPI/PR, que institui o Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, executados por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, destinados ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à população idosa, promovendo autonomia, inclusão social, participação comunitária e envelhecimento ativo.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos mostra-se necessária para equipar adequadamente o Centro de Convivência do Idoso de Goioerê/PR, assegurando melhores condições para a realização das atividades desenvolvidas, ampliando a qualidade do atendimento prestado aos usuários e garantindo a correta aplicação dos recursos públicos vinculados às ações de promoção e proteção da pessoa idosa.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações Estudo Técnico Preliminar nº. 17/2026.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução escolhida consiste na aquisição de equipamentos permanentes destinados ao aparelhamento e fortalecimento da estrutura do Centro de Convivência do Idoso (CCI) do Município de Goioerê/PR, mediante utilização dos recursos disponibilizados por meio da **Deliberação nº 049/2025/CEDIPI/PR – Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo**, executados por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. A contratação contempla o fornecimento dos equipamentos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades socioassistenciais, recreativas, culturais, educativas, administrativas e de convivência realizadas junto à população idosa atendida pelo Município. Os bens adquiridos passarão a integrar o patrimônio público municipal e serão utilizados de forma contínua nas ações promovidas pelo Centro de Convivência do Idoso.

A solução adotada foi considerada a mais vantajosa após a análise das alternativas disponíveis, por proporcionar atendimento permanente à demanda identificada, eliminar custos recorrentes com locação ou empréstimo de equipamentos e assegurar maior autonomia à Administração na execução de suas atividades. Além disso, a aquisição dos equipamentos permitirá a adequada estruturação do Centro de Convivência do Idoso, ampliando sua capacidade de atendimento e proporcionando melhores condições para a realização das atividades desenvolvidas com os usuários.

Sob o aspecto operacional, a disponibilização permanente dos equipamentos contribuirá para a melhoria da organização de eventos, oficinas, reuniões, palestras, apresentações culturais e demais atividades promovidas pela Administração, reduzindo a necessidade de compartilhamento de equipamentos entre unidades municipais, de deslocamentos logísticos e de contratações temporárias para suprimento das demandas. A solução também contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, favorecendo a participação dos usuários nas atividades ofertadas e promovendo inclusão social, convivência comunitária, autonomia, envelhecimento ativo e melhoria da qualidade de vida. Sob o ponto de vista da economicidade, a aquisição dos equipamentos apresenta melhor relação custo-benefício no longo prazo, considerando a vida útil dos bens, sua utilização contínua e a incorporação ao patrimônio público municipal. Além disso, possibilita a adequada aplicação dos recursos disponibilizados por meio da **Deliberação nº 049/2025/CEDIPI/PR – Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo**, executados por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, observando a finalidade pública do programa e assegurando a utilização eficiente dos recursos financeiros.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir características de qualidade, durabilidade, desempenho e confiabilidade compatíveis com sua finalidade de uso, bem como garantia mínima do fabricante e assistência técnica, quando aplicável, assegurando maior segurança à Administração e contribuindo para a redução de custos decorrentes de manutenções corretivas ou substituições prematuras.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente, economicamente vantajosa e alinhada aos objetivos institucionais do Município, contribuindo para o fortalecimento da estrutura do Centro de Convivência do Idoso de Goioerê/PR e para a melhoria contínua da qualidade dos serviços



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

prestados à população idosa.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou documento equivalente, conforme a natureza jurídica da licitante, devidamente registrado no órgão competente, com comprovação dos poderes de representação.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Em razão da previsão de entrega imediata dos bens dispensa-se a apresentação de balanço patrimonial.

Qualificação Técnica Operacional

Considerando a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de equipamentos permanentes de informática, sonorização e apoio administrativo, não se aplica a exigência de qualificação técnica operacional específica, tampouco registro ou inscrição em entidade profissional competente, uma vez que não se trata de serviço técnico especializado regulado por conselho de classe.

Dessa forma, a exigência de qualificação técnica é dispensada, por ausência de complexidade técnica que justifique a restrição à competitividade, nos termos do art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se a ampla participação de fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Disposições gerais sobre habilitação

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO QUANTO À HETEROGENEIDADE OU COMPLEXIDADE

Os **itens** objeto deste estudo técnico, são classificados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO MODELO DE EXECUÇÃO

O objeto será executado sob o regime de fornecimento, devendo cada contratado realizar a entrega integral dos itens que lhe forem adjudicados, em remessa única, no prazo estabelecido neste Termo de Referência e no local indicado pela Administração. Os equipamentos deverão ser entregues novos, aptos ao uso imediato, quando aplicável, observadas as especificações técnicas, quantitativos e demais condições previstas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

O prazo para entrega dos bens será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, da Nota de Empenho ou de instrumento equivalente. Cada contratado deverá realizar a entrega integral dos bens a ele adjudicados, em remessa única.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra avarias decorrentes do transporte, acompanhados dos respectivos manuais, acessórios, cabos, fontes de alimentação, licenças de software, quando aplicáveis, e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento.

Os equipamentos que compõem o sistema de sonorização deverão ser entregues de forma integrada, assegurando a compatibilidade técnica e operacional entre seus componentes, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente à Administração as razões do atraso, com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis**, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) seguinte(s) endereço(s) [...]

A entrega deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Mauro Mori, nº 1164, Centro, CEP 87360-000, Goioerê/PR, sem qualquer ônus adicional para a Administração, sendo de inteira responsabilidade da contratada os custos com frete, transporte, carga, descarga, seguro e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

Disposições Gerais

Os equipamentos descritos neste Termo de Referência deverão ser novos, sem uso anterior, em linha de fabricação e comercialização, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Os equipamentos que compõem o sistema de sonorização (mesa de som, caixas acústicas ativas, microfones sem fio de mão, microfones de lapela e respectivos acessórios) deverão apresentar plena compatibilidade técnica e operacional entre si, independentemente do fabricante, permitindo seu funcionamento integrado sem necessidade de adaptações, aquisição de equipamentos ou acessórios adicionais não previstos neste Termo de Referência.

Os equipamentos deverão utilizar padrões e interfaces amplamente adotados no mercado de áudio profissional e de tecnologia da informação, tais como conexões XLR, P10, RCA, USB e tecnologias de comunicação sem fio compatíveis com sua finalidade, de modo a assegurar sua interoperabilidade, operação conjunta e facilidade de manutenção.

As especificações técnicas mínimas dos equipamentos que compõem o objeto da presente contratação encontram-se descritas a seguir. Os requisitos estabelecidos representam o padrão mínimo de desempenho, qualidade, funcionalidade e compatibilidade exigido pela Administração, sendo admitida a oferta de equipamentos com características superiores, desde que preservadas a plena compatibilidade operacional, a finalidade de uso e as demais condições previstas neste Termo de Referência.

COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)

Especificações Técnicas Mínimas

O equipamento ofertado deverá ser novo, sem uso anterior, em linha de fabricação e comercialização pelo fabricante, atendendo, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

Processador

- Processador Intel Core i5 de 13ª geração ou superior, ou AMD Ryzen 5 de geração equivalente ou superior;
- Frequência máxima de operação de, no mínimo, 4,60 GHz.

Memória

- Memória RAM instalada de, no mínimo, 08 GB;
- Tecnologia DDR5 ou superior;
- Possibilidade de expansão para, no mínimo, 32 GB.

Armazenamento

- SSD com capacidade mínima de 512 GB;
- Tipo NVMe M.2 PCIe ou superior.

Tela

- Tela mínima de 15,6 polegadas;
- Resolução Full HD (1920 x 1080);
- Tecnologia LED/LCD;
- Taxa de atualização mínima de 60 Hz.

Sistema Operacional

- Windows 11 Pro 64 bits, licenciado e instalado.

Software

- Pacote Microsoft Office original instalado e licenciado;
- Antivírus com suporte mínimo de 12 meses.

Conectividade



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- Wi-Fi 6 ou superior;
- Bluetooth;
- Ethernet RJ45 Gigabit.

Portas

- USB Tipo-C;
- USB 3.2;
- HDMI;
- Entrada combinada áudio/microfone.

Recursos

- Webcam integrada;
- Microfone e alto-falantes integrados;
- Teclado ABNT2 com numérico;
- Slot de segurança Kensington.

Bateria

- Autonomia mínima de 8 horas;
- Bateria de íons de lítio.

Garantia

- Mínimo de 12 meses;
- Assistência técnica nacional.

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER

Especificações Técnicas Mínimas

1. Características Gerais

- Impressora multifuncional (impressão, cópia e digitalização);
- Tecnologia laser monocromática;
- Formatos A4, A5 e A6.

2. Desempenho

- 35 páginas por minuto (mínimo);
- Tempo para impressão da primeira página compatível com equipamentos da categoria;
- Impressão duplex automática.

3. Qualidade

- 600 x 600 dpi (mínimo);
- Qualidade equivalente a 1200 dpi.

4. Ciclo de Trabalho

- 30.000 páginas/mês;

5. Memória e Processador

- 512 MB RAM;
- Processador Dual-Core 1 GHz ou superior.

6. Conectividade

- USB 2.0 ou superior;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- Ethernet RJ45 Gigabit;
- Wi-Fi 802.11 b/g/n ou superior.

7. Impressão Móvel

- AirPrint, Mopria ou equivalente;
- Wi-Fi Direct.

8. Digitalização

- Scanner colorido;
- Resolução até 1200 dpi;
- 23 ppm em preto e branco;
- Digitalização para PDF, e-mail ou rede.

9. Alimentação de Papel

- 250 folhas (mínimo);
- ADF 35 folhas (mínimo).

10. Suprimentos

- Toner inicial instalado;
- Rendimento mínimo de 2.000 páginas.

11. Garantia

- 12 meses.

KIT MICROFONES SEM FIO (MÃO)

Especificações Técnicas Mínimas

1. Características Gerais

- Sistema sem fio para eventos, palestras e atividades institucionais;
- Kit composto por 02 (dois) microfones de mão sem fio e 01 (um) receptor duplo;
- Equipamentos novos, homologado pela Anatel.

2. Tecnologia

- UHF ou digital;
- Canais independentes;
- Cada canal do sistema deverá possuir saída de áudio individual dedicada (one channel per output), com conexão física independente, não sendo aceitas saídas únicas ou mixadas por receptor;
- Permitir controle separado de ganho e roteamento na mesa de som;
- Baixa suscetibilidade a interferências.

3. Alcance

- Alcance operacional mínimo de 50 metros em campo aberto.

4. Microfones

- Dinâmicos ou equivalentes;
- Controle de energia integrado ou equivalente;
- Estrutura reforçada para uso institucional.
- Display integrado ou indicador visual equivalente para visualização do canal/frequência de operação e status da bateria;
- Monitoramento do nível de carga da bateria do transmissor;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- Chave liga/desliga e função mute (silenciamento) integrada ou equivalente;

5. Receptor

- Receptor duplo;
- Controle individual de volume;
- Sistema de pareamento entre transmissor e receptor;
- Saídas de áudio XLR balanceada e P10 (ou equivalente técnico compatível com mesa de som e caixas ativas);
- Receptor com display para visualização de frequência/canal de operação, intensidade do sinal de RF e nível de áudio.
- Indicação do nível de bateria de cada transmissor;
- Sistema de busca e sincronização automática de frequência entre transmissor e receptor (IR ou tecnologia equivalente).

6. Áudio

- Voz clara e inteligível;
- Baixa distorção e ruído.
- Resposta de frequência mínima de 50 Hz a 15 kHz ou superior.
- Distorção harmônica total (THD) máxima de 1%.

7. Alimentação

- Receptor bivolt automático;
- Microfones alimentados por pilhas AA ou bateria recarregável equivalente.
- Fonte de alimentação inclusa

8. Conectividade

- Compatível com mesa de som e caixas de som ativas.

9. Itens Inclusos

- 02 microfones de mão sem fio;
- 01 receptor duplo;
- Fonte de alimentação do receptor;
- Antenas necessárias ao funcionamento do sistema;
- Cabos necessários para conexão do receptor;
- Manual do usuário em português ou inglês.

10. Garantia

- 12 meses.

MICROFONE DE LAPELA SEM FIO

Especificações Técnicas Mínimas

1. Características Gerais

- Sistema de captação de voz sem fio para uso institucional;
- Equipamento completo e pronto para uso.

2. Composição



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- Sistema composto por microfone de lapela, transmissor bodypack e receptor dedicados, do mesmo fabricante ou totalmente compatíveis entre si, garantindo operação integrada.
- Microfone de lapela do tipo condensador (ou equivalente técnico), com captação omnidirecional.

3. Tecnologia

- UHF ou digital;
- Sistema operando em faixa UHF ou digital, devidamente homologado pela Anatel;
- Estabilidade de sinal.
- Resposta de frequência mínima de 50 Hz a 15 kHz ou superior.
- Saída independente
- O receptor deverá possuir saída de áudio individual por canal (one channel per output), disponibilizada em conectores independentes;
- permitir roteamento separado de cada canal para a mesa de som, com controle individual não sendo aceitas saídas únicas ou mixadas (mixed output).
- Relação sinal-ruído mínima de 70 dB ou superior.

4. Alcance

- Mínimo de 30 metros.

5. Conectividade

- Saídas de áudio XLR balanceada e P10 (ou equivalente técnico compatível com mesa de som e caixas ativas);
- Compatível com mesa de som, caixas ativas e sistemas de gravação;
- Compatível com dispositivos móveis por meio de interfaces padrão de mercado (quando aplicável).

6. Alimentação

- Receptor bivolt;
- Transmissor por pilhas ou bateria recarregável, com autonomia adequada para uso institucional.
- Autonomia mínima de 6 horas de operação contínua do transmissor.
- O transmissor deverá possuir indicador visual do nível de bateria ou recurso equivalente.

7. Garantia

- 12 meses.

CAIXAS DE SOM ATIVAS

Especificações Técnicas Mínimas

1. Características Gerais

- Caixa de som ativa (amplificada), destinada a uso institucional;
- Equipamento novo, sem uso anterior;
- Adequada para sonorização de eventos, palestras, reuniões, atividades recreativas e apresentações culturais.;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- Cada caixa de som deverá ser fornecida com 01 (um) pedestal tipo tripé, metálico, compatível com caixas acústicas de 12 polegadas, com ajuste de altura, capacidade de carga compatível com o equipamento fornecido e sistema de travamento por pino e manípulo ou equivalente.

2. Potência

- Potência mínima de 500W RMS reais (não PMPO ou potência de pico), com amplificação integrada.;
- Alto-falante mínimo de 12 polegadas ou equivalente;
- Resposta adequada para reprodução de voz e música ambiente.

3. Conectividade

- Entrada de áudio para mesa de som (LINE IN) por conexão XLR e P10 ou equivalente;
- Entrada para dispositivos auxiliares (P2, P10, RCA ou equivalente);
- Conectividade Bluetooth integrada para reprodução de áudio, com estabilidade de sinal compatível com uso institucional;
- Porta USB para reprodução de arquivos de áudio a partir de dispositivos de armazenamento (pendrive);
- Saída de linha (LINE OUT, LINK OUT ou equivalente) para encadeamento e expansão do sistema de sonorização;
- Compatibilidade com sinais provenientes de receptores de microfones sem fio.

4. Compatibilidade

- Integração com mesa de som e microfones do sistema;
- Compatível com sistemas de sonorização que utilizem múltiplas caixas ativas;
- Possibilidade de operação simultânea de até 03 (três) caixas de som interligadas por encadeamento de sinal (daisy chain) ou tecnologia equivalente.

5. Recursos de Áudio

- Controle de volume;
- Equalização básica (graves e agudos ou equivalente);
- Proteção contra distorção, sobrecarga e picos de sinal;
- Reprodução adequada para voz falada e música;
- Entrada de microfone com controle de volume independente (quando aplicável).
- Resposta de frequência adequada para reprodução de voz e música, preferencialmente na faixa mínima de 50 Hz a 18 kHz ou superior.

6. Alimentação

- Alimentação bivolt automática (100–240V).

7. Estrutura

- Gabinete resistente para uso institucional;
- Alças para transporte, quando aplicável;
- Suporte para instalação em pedestal (tripé).

8. Garantia

- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Assistência técnica no território nacional.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

MESA DE SOM (MIXER DE ÁUDIO)

Especificações Técnicas Mínimas

1. Características Gerais

- Mesa de som profissional ou semiprofissional para sonorização de eventos, reuniões, palestras e apresentações institucionais.;
- Equipamento novo, sem uso anterior;
- Destinada à mixagem de múltiplas fontes de áudio em sistemas de sonorização institucional.
- Mesa de som com saídas principais compatíveis com conexão a caixas de som ativas, por meio de saídas XLR balanceadas e P10 (ou equivalente técnico profissional).
- Função MUTE individual por canal ou equivalente

2. Canais

- Mínimo de 12 (doze) canais físicos de entrada;
- Entradas XLR e P10;
- Compatível com microfones sem fio (UHF ou digitais);
- Capacidade de operação simultânea de múltiplos microfones e fontes de áudio.

3. Entradas

- Entrada auxiliar para dispositivos externos (P2, P10 e RCA);
- Entrada porta USB para reprodução de arquivos de áudio e/ou interface de áudio para conexão com computador.;
- Interface USB integrada para reprodução de áudio ou gravação em computador
- Conectividade Bluetooth para reprodução de áudio via smartphones e tablets;
- Compatível com notebooks, computadores e dispositivos móveis via interfaces padrão de mercado.
- Entradas compatíveis com microfones e dispositivos de áudio via XLR e P10.

4. Saídas

- Saída principal estéreo (MAIN OUT L/R – Saídas de áudio por conexão XLR balanceada e P10);
- Saída auxiliar (AUX SEND ou equivalente),
- Controle de envio AUX por canal.
- Compatível com distribuição de sinal para múltiplas caixas de som ativas (mínimo de 03 unidades), por encadeamento (daisy chain) ou sistema equivalente de distribuição de áudio;
- Possibilidade de envio de sinal independente para sistemas externos de gravação ou amplificação.
- Saída para fones de ouvido com controle independente de volume
- Possuir saída de áudio para gravação (REC OUT, RECORD OUT, TAPE OUT ou equivalente técnico) e/ou interface USB integrada para gravação em computador.

5. Controles



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- Controle de ganho (GAIN) individual por canal;
- Controle de volume individual por canal;
- Equalização por canal (graves, médios e agudos ou equivalente);
- Controle master geral independente de volume;
- Indicadores de nível de áudio por canal (LED ou VU meter);
- Processador digital de efeitos (DSP) integrado, com no mínimo efeito de reverberação (reverb) ou equivalente.
- Possibilidade de ajuste independente entre microfones e fontes musicais, permitindo operação simultânea de voz e música ambiente.

6. Alimentação

- Alimentação bivolt automático (100–240V).
- Cabo de alimentação incluso.

7. Compatibilidade

- Integração com microfones sem fio (até 04 microfones simultâneos);
- Integração com microfones de lapela (até 02 unidades simultâneas);
- Compatível com caixas de som ativas com entrada LINE IN;
- Compatível com reprodução de áudio via dispositivos móveis, notebooks e computadores;
- Permite operação simultânea de múltiplas fontes de áudio com controle independente.

8. Garantia

- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Assistência técnica no território nacional.
- Manual de operação em português ou inglês.

MICROCOMPUTADOR DESKTOP (COMPLETO)

Especificações Técnicas Mínimas

1. Características Gerais

- Microcomputador desktop (computador de mesa) para uso institucional administrativo;
- Equipamento novo, sem uso anterior;
- Fornecido com monitor, teclado e mouse inclusos, formando conjunto completo e pronto para uso.

2. Processador

- Processador Intel Core i5 de 13ª geração ou superior, ou AMD Ryzen 5 equivalente ou superior;
- Frequência e desempenho compatíveis com uso corporativo multitarefa.

3. Memória

- Memória RAM mínima de 8 GB DDR5 ou superior;
- Possibilidade de expansão futura da memória.

4. Armazenamento



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- Unidade SSD NVMe M.2 com capacidade mínima de 512 GB;
- Interface NVMe PCIe ou superior.

5. Placa-mãe e Recursos Internos

- Compatível com processadores de última geração;
- Suporte a expansão de memória e armazenamento;
- Controladora de áudio integrada.

6. Conectividade

- Rede cabeada Gigabit Ethernet (RJ45);
- Conectividade Wi-Fi integrada ou adaptador interno/externo;
- Bluetooth integrado ou equivalente.

7. Interfaces e Portas

- Mínimo de 6 portas USB no total;
- Pelo menos 2 portas USB 3.2;
- Portas USB adicionais para periféricos e impressoras;
- Saída de vídeo HDMI;
- Saída de vídeo adicional DisplayPort ou equivalente;
- Entrada e saída de áudio.

8. Sistema Operacional

- Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, original e licenciado;
- Instalado e configurado de fábrica.

9. Software de Produtividade

- Pacote Microsoft Office original, instalado e licenciado;
- Compatível com documentos oficiais e padrão governamental.

10. Segurança

- Solução antivírus instalada com atualização e suporte mínimo de 12 meses.

11. Monitor

- Monitor LED com tamanho mínimo de 23,8 polegadas;
- Resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels);
- Tela antirreflexo.

12. Periféricos

- Teclado padrão ABNT2;
- Mouse óptico USB;
- Todos os cabos necessários para funcionamento imediato.

13. Compatibilidade e Conectividade de Impressão

- Compatível com impressoras via conexão USB direta;
- Compatível com impressoras em rede via Ethernet (RJ45);
- Compatível com impressão em rede local via Wi-Fi;
- Integração com equipamentos de escritório e rede institucional.

14. Alimentação

- Fonte de alimentação bivolt automática (100–240V).

15. Garantia

- Garantia mínima de 12 (doze) meses;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

- Assistência técnica autorizada no território nacional;
- Suporte técnico e reposição de peças durante o período de garantia.

CABO DE ÁUDIO ESTÉREO P2 PARA P10

Especificações Técnicas Mínimas

Quantidade

- 01 (uma) unidade

Comprimento

- 2 (dois) metros no mínimo

Especificações Técnicas Mínimas

- Cabo de áudio estéreo profissional;
- Conector P2 estéreo (3,5 mm) macho em uma extremidade;
- Dois conectores P10 mono (6,35 mm) na outra extremidade ou equivalente técnico compatível com mesa de som profissional;
- Cabo blindado contra interferências eletromagnéticas (EMI/RFI);
- Condutores em cobre de alta condutividade;
- Baixa perda de sinal e baixa distorção;
- Compatível com notebooks, computadores e dispositivos móveis;
- Uso para entrada de áudio em mesa de som.

Aplicação

- Conexão de notebook e dispositivos multimídia à mesa de som.

CABO DE ÁUDIO BALANCEADO XLR (LONGO)

Especificações Técnicas Mínimas

Quantidade

- 03 (três) unidades

Comprimento

- 15 (quinze) metros cada no mínimo

Especificações Técnicas Mínimas

- Cabo de áudio profissional balanceado;
- Conectores XLR macho em uma extremidade e XLR fêmea na outra;
- Condutores em cobre de alta pureza;
- Blindagem eletromagnética e proteção contra interferência de radiofrequência (EMI/RFI);
- Construção reforçada para uso institucional e transporte frequente;
- Revestimento externo resistente a tração, torção e abrasão;
- Conectores metálicos com travamento seguro padrão XLR;
- Compatível com sinais balanceados de linha;
- Baixa perda de sinal em longas distâncias;
- Indicado para sistemas de sonorização profissional.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Aplicação

- Interligação da mesa de som com caixas de som ativas;
- Encadeamento (daisy chain) entre caixas de som.

CABO DE ÁUDIO BALANCEADO XLR (MÉDIO)

Especificações Técnicas Mínimas

Quantidade

- 06 (seis) unidades

Comprimento

- 5 (cinco) metros cada no mínimo

Especificações Técnicas Mínimas

- Cabo de áudio profissional balanceado;
- Conectores XLR macho em uma extremidade e XLR fêmea na outra;
- Condutores em cobre de alta condutividade;
- Blindagem contra interferências eletromagnéticas e radiofrequência (EMI/RFI);
- Blindagem dupla ou superior (malha trançada + blindagem adicional ou equivalente técnico);
- Revestimento externo em PVC flexível ou material equivalente de alta resistência mecânica;
- Conectores metálicos com sistema de travamento padrão XLR;
- Baixa capacitância e baixa perda de sinal;
- Baixo nível de ruído e interferência;
- Compatível com sinais de áudio balanceado de microfone e linha;
- Indicado para interligação de receptores de microfone sem fio à mesa de som.

Aplicação

- Conexão dos receptores de microfones de mão e lapela à mesa de som.

Justificativa técnica para a indicação de softwares.

(Art. 41, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmula nº 270 do TCU)

Sistema Operacional Windows 11 Pro 64 Bits:

A indicação do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro justifica-se pelo critério de padronização e interoperabilidade com o parque tecnológico e com os sistemas de governo/gestão pública já utilizados pelo Município de Goioerê/PR. A adoção da versão Pro (Profissional) é estritamente necessária para permitir a integração do computador aos domínios da rede municipal, garantir políticas de segurança da informação, suporte a credenciais corporativas, criptografia de dados (BitLocker) e pleno funcionamento dos softwares administrativos da Secretaria de Assistência Social.

Pacote de Produtividade Microsoft Office (Original/Licenciado):

A especificação da suíte de escritório Microsoft Office justifica-se pela necessidade de compatibilidade total de arquivos e formatos (editores de texto, planilhas e apresentações) diariamente intercambiados com outros órgãos públicos, esferas governamentais (Governo do Estado do Paraná / CEDUPI) e demais setores da Administração Municipal. A utilização



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

do padrão nativo assegura que formulários, relatórios de prestação de contas do Incentivo Cuida Mais Paraná e planilhas de atendimento dos idosos não sofram deformatações, perda de dados ou falhas de execução.

Solução de Antivírus e Segurança:

A exigência de solução antivírus com suporte por 12 meses visa resguardar o patrimônio público, a proteção contra códigos maliciosos e a segurança dos dados pessoais dos usuários do CCI, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018). Ressalta-se que a indicação das referidas soluções não possui o intuito de frustrar o caráter competitivo do certame, fundamentando-se exclusivamente na padronização técnica, na economia de treinamento de pessoal e na garantia da continuada eficiência dos serviços públicos prestados no Centro de Convivência do Idoso - CCI.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, a Contratada deverá complementar a garantia pelo período restante.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso e funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

A garantia abrange a realização de manutenção corretiva dos equipamentos pelo próprio fornecedor ou por assistência técnica autorizada, compreendendo a substituição de peças, componentes, acessórios, ajustes, reparos e demais correções necessárias ao restabelecimento de seu pleno funcionamento.

As peças, componentes ou acessórios que apresentarem defeito durante o período de garantia deverão ser substituídos por itens novos, originais e de primeiro uso, com características de qualidade e desempenho iguais ou superiores às originalmente fornecidas.

Uma vez notificada, a Contratada deverá realizar o reparo ou a substituição do equipamento defeituoso no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal da Contratante.

O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal apresentada pela Contratada e aceita pela Administração.

O custo referente à retirada, transporte, envio, devolução, frete, seguro e demais despesas necessárias à execução da garantia será de inteira responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Decorrido o prazo para reparo ou substituição sem atendimento da solicitação da Administração, poderá a Contratante adotar as medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive exigir a substituição definitiva do equipamento ou o ressarcimento dos prejuízos eventualmente suportados.

A garantia legal ou contratual possui prazo de vigência próprio e independente da vigência contratual, permanecendo válida mesmo após o encerramento do contrato, enquanto vigente o respectivo prazo de garantia.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo fiscal do contrato ou servidor designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na Solicitação de Fornecimento.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta da Contratada ou na Solicitação de Fornecimento, apresentarem avarias, defeitos, incompatibilidade técnica ou funcionamento inadequado. Nesses casos, os bens serão recusados e devolvidos à Contratada, que deverá providenciar sua substituição, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade, conformidade com as especificações técnicas, pleno funcionamento dos equipamentos e, quando aplicável, da compatibilidade técnica e operacional entre os componentes do sistema de sonorização, mediante emissão do respectivo termo de recebimento definitivo.
- A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos, avarias, incompatibilidades ou desconformidades, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo enquanto todas as pendências identificadas não forem integralmente sanadas.
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, durabilidade, desempenho, funcionamento e garantia dos equipamentos fornecidos, nem por vícios ou defeitos constatados posteriormente, observados os prazos legais e contratuais aplicáveis.

Liquidação

- A responsabilidade pelo encaminhamento tempestivo da Nota Fiscal é de cada Secretaria demandante, não sendo possível o cumprimento dos prazos legais de liquidação caso haja



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

retenção da Nota Fiscal pela própria Secretaria. Não se enquadrando na fase de liquidação da despesa.

- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

- Para fins de liquidação da despesa, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao setor competente já acompanhada das Certidões Negativas de Débitos – CNDs exigidas pela legislação vigente, as quais deverão estar dentro do respectivo prazo de validade. A ausência ou a expiração das certidões impedirá a liquidação da despesa até a devida regularização pelo Contratado.

Prazo de pagamento

- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado os quais deverão ser obrigatoriamente informados nas informações complementares da Nota Fiscal e estar vinculados a conta bancária de titularidade do CNPJ da contratada.

- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- No momento do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

- Independentemente dos percentuais de tributos eventualmente informados na planilha de custos, quando houver, as retenções na fonte serão efetuadas no momento do pagamento, estritamente conforme os percentuais previstos na legislação vigente.

- O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não estará sujeito à retenção dos tributos abrangidos por esse regime. O enquadramento como optante pelo Simples Nacional será verificado pela Administração mediante consulta aos sistemas oficiais competentes. Ressalta-se, contudo, a obrigatoriedade de constar, nas informações complementares da Nota Fiscal, a indicação de que o contratado é optante pelo Simples Nacional, para fins de conferência e controle.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Reajuste

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC (índice nacional de preço ao consumidor).
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência de cada instrumento contratual celebrado com os respectivos fornecedores adjudicados será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do respectivo extrato do contrato, abrangendo o período necessário para a entrega, recebimento e demais procedimentos relacionados aos itens adjudicados, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) os equipamentos fornecidos deverão ser novos, possuir eficiência energética compatível com os padrões de mercado e atender às normas técnicas aplicáveis, quando existentes;



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

b) as embalagens utilizadas no transporte dos equipamentos deverão possibilitar reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, observadas as normas ambientais vigentes;

c) ao final da vida útil dos equipamentos eletroeletrônicos, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas aplicáveis.

Da exigência de amostra

Não será necessária amostra

Da exigência de carta de solidariedade

Não será necessária carta de solidariedade

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que a contratação consiste no fornecimento de bens permanentes com entrega integral dos equipamentos, não havendo parcelas técnicas ou operacionais que demandem execução por terceiros. A vedação visa assegurar a adequada responsabilização da contratada quanto à qualidade dos produtos fornecidos, ao cumprimento dos prazos, às condições de garantia e às demais obrigações contratuais assumidas perante a Administração.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões pela qual não se aplica ao objeto.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Deverá ocorrer a fiel execução pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do fornecimento, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Administração e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Contratante poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A(s) entrega(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) e fiscalizada(s) pelo(s) fiscal(is) designado, ou pelos respectivos substitutos.

Gestor: Luciana Scudeler Barradas

Email: sec.licitações@goioere.pr.gov.br

Matricula: 505399

Cargo/Função: chefe de div. Contratos Administrativos

Compete ao Gestor:

I. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da solicitação de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas e das medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, anotando os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, bem como às eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

V. Controlar a vigência, tomando as providências necessárias, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término, objetivando eventual prorrogação do prazo ou a abertura de solicitação de novo processo licitatório.

VI. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e proceder aos devidos encaminhamentos.

VII. Analisar os pedidos de aditivos, após ouvido o fiscal, e proceder aos devidos encaminhamentos.

VIII. Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

IX. Acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base do orçamento ou do mapa de preços fixado no instrumento convocatório, e tomar as providências necessárias para que o reajuste seja formalizado mediante termo de apostilamento.

X. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso.

XI. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

XII. Realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, o recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas.

XIII. Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

XIV. Desempenhar outras atividades compatíveis com a função, observadas as atribuições legais e regulamentares pertinentes à gestão contratual.

XV. Assegurar que, mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, exista a devida gestão do respectivo documento, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fiscal: Carolina Lélia Basaglia Jordão

Email: comprasassistenciasocial@goioere.pr.gov.br

Matricula: 502672

Cargo/Função: chefe de divisão da demanda habitacional

Fiscal : Sandra Regina de Souza Vieira

Email: comprasassistenciasocial@goioere.pr.gov.br

Matricula: 54766

Cargo/Função: diretora do departamento de programas sociais

Compete ao Fiscal:

I esclarecer prontamente as dúvidas surgidas;

II expedir, por meio de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado para perfeita entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

III proceder, conforme prazos de entrega e demais exigências dispostas em edital, atas ou contratos;

IV adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão a realização de serviços;

V analisar a documentação que antecede o pagamento, verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

VI proceder as avaliações dos bens entregues;

VII determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de avaliação exigíveis para o perfeito recebimento;

VIII requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens;

IX realizar, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o recebimento provisório, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas;

X caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XI outras atividades compatíveis com a função;

XII Mesmo nos casos em que o instrumento contratual seja substituído por outros instrumentos hábeis, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, deverá existir fiscalização do respectivo instrumento.

Goioerê-Pr, 2 de outubro de 2026.

ELIANE VALENCIO DA SILVA DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Assinantes



ELIANE VALENCIO

Assinou em 02/10/2026 às 15:59:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, ELIANE VALENCIO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KD4-1ML-DK2-Y62